



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ARENÁPOLIS  
CNPJ: 24.977.654/0001-38



## LEI MUNICIPAL Nº 1.642/2022

**EMENTA:** “Dispõe Sobre a Autorização de um Crédito Especial para Inclusão no PPA, LDO e LOA do exercício de 2022 e da Outras Providências.”

**EDERSON FIGUEIREDO**, Prefeito Municipal de Arenópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto nos artigo 167 inciso VI da Constituição Federal, e artigo 42 e 43 § 1º, inciso II e III da Lei Federal 4320/64, faz saber a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta lei autoriza a inclusão no Plano Plurianual- PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2022, o no valor de R\$ 780.150,00 (setecentos e oitenta mil e cento e cinquenta reais), atendendo o disposto nos artigo 167 inciso VI da Constituição Federal, e artigo 42 e 43 § 1º, inciso II e III da Lei Federal 4320/64 para o Departamento de Cultura, deste Município, conforme Projeto Atividade abaixo discriminado:

|  |       |
|--|-------|
| ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | VALOR |
| UNIDADE: 004-Departamento de Cultura                   |       |
| FUNÇÃO: 13 – Cultura                                   |       |



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ARENÁPOLIS  
CNPJ: 24.977.654/0001-38



|   |                   |
|---|-------------------|
| SUB-FUNÇÃO: 392 – Difusão Cultural  |                   |
| PROGRAMA: 0011- Arenópolis Nossa Terra, Tradição Cultural   |                   |
| PROJETO ATIVIDADE: 2140 – REVEILLON ARENÁPOLIS 2022/2023  |                   |
| ELEMENTO DE DESPESA:<br>3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica<br>Fonte de Recursos: 1.701.0000000- Outras transferências de Convênios ou Contrato de Repasse do Estado | 749.744,00        |
| Fontes de Recursos: 1.749.0000000- Outras vinculações de transferências   | 30.406,00         |
| <b>Total</b>  | <b>780.150,00</b> |

**Art. 2º** Os Créditos autorizados no artigo 1º desta Lei, serão abertos através de Decretos específicos, indicando as unidades orçamentárias, os projetos e ou atividades, as naturezas de despesas, as fontes de recursos e os valores a serem alocados e reduzidos, utilizando-se como recurso o Excesso de Arrecadação, Termo de Proposta N.1393/2022 da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer- SECEL, e a contra partida será por anulação de dotação, atendendo o disposto nos artigo 167 inciso VI da Constituição Federal, e artigo 42 e 43 § 1º, inciso II e III da Lei Federal 4320/64, conforme abaixo discriminado:

| ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUN.DESPORTO , LAZER E TURISMO | VALOR |
|---|-------|
| UNIDADE: 001 – Departamento de Desporto e Lazer       |       |
| FUNÇÃO: 27 – Desporto e Lazer                         |       |
| SUB-FUNÇÃO:122 – Administração Geral                  |       |

*Rua Presidente Costa e Silva, 105/E, esquina com a Rua Castelo Branco – Vila Nova, Fone: (65) 3343 -1105*  
CEP 78.420-000 – Arenópolis/MT  
[www.arenapolis.mt.gov.br](http://www.arenapolis.mt.gov.br)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**ARENÁPOLIS**  
**CNPJ: 24.977.654/0001-38**



|  |          |
|--|----------|
| PROGRAMA: 0002 – Gestão Eficiente e Eficaz                       |          |
| PROJETO ATIVIDADE: 2050 –Manutenção do Depto de Desporto e Lazer |          |
| ELEMENTO DE DESPESA:   |          |
| 33.90.30.00.00 – Material de Consumo                             | 2.406,00 |
| 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica   | 5.000,00 |

|  |          |
|--|----------|
| ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUN.DESPORTO , LAZER E TURISMO                      | VALOR    |
| UNIDADE: 001 – Departamento de Desporto e Lazer                            |          |
| FUNÇÃO: 27 – Desporto e Lazer  |          |
| SUB-FUNÇÃO:812 – Desporto Comunitário                                      |          |
| PROGRAMA: 0010 – Desporto e Lazer, Vida e Saúde                            |          |
| PROJETO ATIVIDADE: 2116 –Fomento ao Esporte Amador, com Jogos e Campeonato |          |
| ELEMENTO DE DESPESA:   |          |
| 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica             | 5.000,00 |

|  |       |
|--|-------|
| ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUN.DESPORTO , LAZER E TURISMO                | VALOR |
| UNIDADE: 001 – Departamento de Desporto e Lazer                      |       |
| FUNÇÃO: 27 – Desporto e Lazer  |       |
| SUB-FUNÇÃO:812 – Desporto Comunitário                                |       |
| PROGRAMA: 0010 – Desporto e Lazer, Vida e Saúde                      |       |
| PROJETO ATIVIDADE: 2117 –Manutenção com Ginásios, quadras e Estádios |       |



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ARENÁPOLIS  
CNPJ: 24.977.654/0001-38



|  |           |
|--|-----------|
| ELEMENTO DE DESPESA:   |           |
| 33.90.30.00.00 - Material de Consumo                           | 12.000,00 |
| 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica | 5.000,00  |

|   |          |
|---|----------|
| ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUN.DESPORTO , LAZER E TURISMO             | VALOR    |
| UNIDADE: 001 – Departamento de Desporto e Lazer                   |          |
| FUNÇÃO: 27 – Desporto e Lazer                                     |          |
| SUB-FUNÇÃO:812 – Desporto Comunitário                             |          |
| PROGRAMA: 0010 – Desporto e Lazer, Vida e Saúde                   |          |
| PROJETO ATIVIDADE: 1065 – Reforma de Ginásio e Quadras Municipais |          |
| ELEMENTO DE DESPESA:  |          |
| 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações                              | 1.000,00 |

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenópolis - MT, aos 14 dias do mês de dezembro de 2022.

**EDERSON FIGUEIREDO**  
PREFEITO MUNICIPAL